



SGD: 2021/09019/005260

OFÍCIO n° 600/2021/SEGOV

Palmas (TO), 14 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

OMAR AZIZ

Senador da República – Presidente da CPI Pandemia
Brasília - DF

Assunto: Dilação de prazo - Ofício n° 1192/2021 – CPIPANDEMIA.

Senhor Senador,

1. De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Tocantins, **Mauro Carlesse**, informo que recepcionamos o expediente epigrafado, no qual Vossa Excelência apresenta requerimentos com pedido de informações para instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPIPANDEMIA), no Senado Federal, criada para apurar a aplicação dos recursos públicos no combate à pandemia da COVID-19, tanto pela União quanto por Estados e Municípios.
2. Desta forma, em atendimento ao Ofício 4852/2021/SES/GASEC, venho requerer a dilação – **de mais 15 (quinze) dias úteis** – do prazo concedido para prestar as informações. O pedido de dilação de prazo justifica-se por se tratar de demanda que requer levantamentos minuciosos e avaliações junto às diversas áreas técnicas competentes da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins, conforme demonstrado no documento anexo.
3. Desde já, antecipamos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

DIVINO ALLAN SIQUEIRA

Secretário de Estado da Governadoria

Secretaria Executiva da Governadoria

Ato n° 9 - NM. Diário Oficial n° 5.761 de 08 de janeiro de 2021.





SGD: 2021/30559/087245
OFÍCIO - 4852/2021/SES/GASEC

Palmas, 14/06/2021.

A Sua Excelência o Senhor
DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria
Nesta.

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO N° 563/2021 (SGD N° 2021/09019/004821).**

Senhor Secretario,

Com nossos cumprimentos, em atenção ao Ofício epigrafado, requisitando informações para instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI-PANDEMIA); seguem os esclarecimentos.

Ressalta-se que o referido Processo foi recebido por esta Pasta no dia 31/05/2021 com o prazo exíguo para manifestação, assim devido à complexidade dos questionamentos contidos requer a dilação de prazo em 15 (quinze) dias, para atendermos de forma satisfatória a demanda.

Ainda, não se pode olvidar que o Brasil e o mundo enfrentam uma situação crítica quanto à pandemia pelo COVID-19, e no Estado do Tocantins não é diferente, uma vez que nesta semana a situação se agravou e estamos à beira de um colapso de saúde pública.

Diante da situação crítica e instável que estamos vivenciando, em observância aos princípios do contraditório, ampla defesa, finalidade, publicidade, moralidade, bem como primando pela razoabilidade, requer dilação de prazo de mais 15 (quinze) dias para resposta robusta e oportuna. Em tempo, menciona-se que há necessidade de dilação de prazo diante das dificuldades atípicas enfrentadas por esta Pasta, inclusive concernentes à diminuição de funcionários por estarem acometidos por doenças ou afastados por fazerem parte do grupo de risco e a atenção estarem amplamente voltada para a situação crítica estadual ao qual enfrentamos.

Por fim, cabe mencionar que o Secretário de Estado da Saúde e demais servidores desta Pasta, estão à disposição para prestarem informações pessoalmente, desde que em data e horário previamente agendados, para prestarem os devidos esclarecimentos que se fizerem necessários. Assim, requer a

SAJ/DCONT/TFS



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

dilação de prazo em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido de dilação encaminhado por esta Secretaria de Saúde.

Nesta oportunidade, apresento protesto de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SAJ/DCONT/TFS

Documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDGAR LEAO TOLINI em 14/06/2021 16:29:24.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 8B0F897400CD03E5

